



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2011 - SESAPI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.022478/11–30 - SESAPI

A SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE– SESAPI, por meio de sua Pregoeira, Equipe de Apoio, de acordo com Portaria SESAPI/GAB Nº. 0147/2011 de 23/03/2011 e Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Estadual n.º. 11.319 de 13 de fevereiro de 2004, Decreto Estadual n.º. 11.346 de 30 de março de 2004, sem prejuízo dos benefícios assegurados pela Lei Complementar n.º. 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 6.204 de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e, ainda, nos termos deste edital e seus anexos, torna público que realizará na SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco “A” – Centro Administrativo, Teresina/PI, a Sessão de Credenciamento e Abertura do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO conforme define inciso X do art. 4º Lei 10.520/02, com adjudicação por item de lote, para registro de preços do objeto licitado, na forma da legislação vigente, inclusive de aplicação subsidiária e, conforme definido neste instrumento como segue:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: 09/ 11 / 2011.

HORÁRIO - INICIO DO CREDENCIAMENTO: 09:00 horas, após o que serão recebidos os envelopes comerciais e habilitação, a partir deste momento (encerrado o credenciamento o que será caracterizado com a abertura do primeiro envelope) não será permitido o credenciamento de outro licitante para a sessão pública. Em sequência, dar-se-á lançamento dos preços em planilhas destinado às rodadas de lances.

LOCAL: SECRETARIA DA SAÚDE - SESAPI

INFORMAÇÕES: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SESAPI situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco “C” – Centro Administrativo, Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3604 em Teresina-PI, CEP 64018-200, e-mail: [cplsaude@saude.pi.gov.br](mailto:cplsaude@saude.pi.gov.br).

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da Comissão de Licitação (Permanente) da SESAPI no horário de 07:30h às 13:30h nos dias úteis, em arquivo digital, sendo lançado no Site do TCE/PI conforme prevê Resolução daquela Corte de Contas.

## CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS; MATERIAIS HOSPITALARES (MATERIAIS CIRÚRGICOS), EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, FONAUDIOLOGIA, CENTRIFUGA, FREEZER, ESTUFA, MICROSCÓPIO E MICROPIPETA - SESAPI, EXERCÍCIOS 2011/2012**, com possibilidade de prorrogação de acordo com

1

Secretaria Estadual da Saúde  
Av..Pedro Freitas s/n – Centro Administrativo – Bloco A  
64018-200 – Teresina – PI  
(86) 3216-3604  
[www.saude.pi.gov.br](http://www.saude.pi.gov.br)

regulamentação local, desde que mantidas as vantagens. Os preços registrados permanecerão disponíveis na forma das condições exigidas destinados a futuras contratações conforme Ata Geral e/ou do contrato individual e/ou instrumentos congêneres, a ser firmado quando do chamamento para contrato. A base sempre será a Ata de Registro de Preços Geral que estará vinculada ao Extrato Parcial, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das ressalvas legais, inclusive as de aplicação subsidiária.

## CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar do certame interessados, pessoa jurídica, cuja finalidade de sua atuação atenda o interesse administrativo relativo ao ramo pertinente ao objeto da contratação, exercendo atividades registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, cujo objetivo é comprovar sua legitimidade para bem executar o objeto deste Edital.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento, os interessados que se enquadrem em uma das situações a seguir:

2.2.1. Pessoas físicas;

2.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

2.2.3. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária na forma do art. 7º da Lei 10.520/02 c/c regulamento Estadual. Entenda-se por suspensão temporária as penalidades aplicadas pela União, Estados, DF e Municípios, ou ainda sejam, declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo (Consulta nos Sistemas competentes);

2.2.4. Estejam sob recuperação judicial e extrajudicial, dissoluções ou liquidações;

2.2.5. Tenha servidor da SESAPI como dirigente, acionista de empresa detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador ou responsável técnico. Nesse caso deve ser apresentada declaração pela licitante de que o dirigente controlador ou responsável não possui cotas além do limite estabelecido;

2.2.6. Estejam constituídos sob a forma de Cooperativas, Associações e Fundações.

## CAPÍTULO III – ETAPA DE CREDENCIAMENTO

3.1. Caso seja impossibilitada a realização da sessão na data marcada para início do Pregão, esta se realizará no primeiro dia útil subsequente ou outra data a ser marcada pela Pregoeira e, assim sucessivamente, com a devida comunicação formal aos licitantes que retiraram o Edital, o qual deverá ser juntado ao processo.

3.2. Pessoas jurídicas deverão apresentar:

3.2.1. Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas

Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; E cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência.

3.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento (o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura); e cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência que comprove os poderes do mandante para a outorga. A procuração deverá ter prazo máximo de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3.2.3.. Declaração expressa de que tem plena ciência do conteúdo do Edital e seus anexos, que verificou todas as informações estabelecidas pelo fornecimento objeto do pregão, inclusive quanto a sua habilitação;

3.2.4. Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

I- Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação e conter selo ou Certificado DHP (Documentos de Habilitação Profissional).

II- Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação.

### 3.3. EXIGÊNCIAS GERAIS: PROPOSTAS

3.3.1. Apresentação da proposta comercial contendo a descrição do objeto e dos preços oferecidos sem rasuras, sem possibilidade de incluir itens adicionais;

3.3.1.1. Apresentar comprovante de REGISTRO no Ministério da Saúde – ANVISA ou comprovação de isenção, licença emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal em compatibilidade com o objeto licitado, o CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO para: pinça, seringa, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, EMITIDO PELA ANVISA, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CERTIFICADO DO INMETRO relativos aos produtos discriminados no Anexo I, com sua data de validade em vigor ou documento que comprove que o produto é isento de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

3.3.1.2 A proposta deverá estar acompanhada, obrigatoriamente, de manual (com o mesmo teor daquele entregue na ANVISA no ato do registro) e catálogo original do fabricante do equipamento ofertado, em português, de modo a permitir que se verifique o atendimento às especificações técnicas descritas nos Anexos do Edital.

Obs: Todos os manuais acima relacionados deverão apresentar os elementos indispensáveis à análise a ser feita pela equipe técnica, ou seja, deverão possibilitar a verificação de adequação dos equipamentos ofertados às especificações do objeto.

3.3.1.3 - Juntamente com a proposta comercial as empresas deverão apresentar o Certificado de Registro na ANVISA, dos equipamentos ofertados;

3.3.1.4. Os registros no Ministério da Saúde poderão ser comprovados, também, através de cópias autenticadas da publicação completa no Diário Oficial da União (DOU), com despacho da concessão do registro referente ao equipamento ofertado, ou declarado de dispensa;

3.3.2. Os envelopes (documentos habilitação e propostas de preços) serão entregues à Pregoeira depois de encerrada a etapa de credenciamento, no início da fase de abertura das propostas comerciais;

3.3.3. A partir do encerramento do credenciamento (caracterizado pelo recebimento e abertura do primeiro envelope de proposta comercial) não será aceita, sob nenhuma hipótese, a participação de novos licitantes;

3.3.4. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos envelopes (proposta comercial e habilitação), não cabe a desistência da proposta.

#### **CAPÍTULO IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

4.1. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

4.1.1. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – SESAPI  
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO Nº 013/2011–SESAPI  
EMPRESA:                    CNPJ:

4.1.2. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – SESAPI  
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO Nº 013/2011–SESAPI

EMPRESA: CNPJ:

4.2. A proposta comercial deverá ser elaborada, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datada, assinada na última via e rubricada nas demais, observando-se às exigências contidas em cada item.

4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio, por ela designado. No caso de apresentação de cópias para autenticação pela Pregoeira ou servidor designado não serão aceitas cópias que não ofereçam condições de leituras das informações nelas contidas. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira na sessão.

## CAPÍTULO V – CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA

5.1. As propostas deverão obedecer às especificações, exigências e demais condições previstas definidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que fazem parte integrante como se aqui transcritos.

5.1.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1.1. Número do Pregão, marca do item cotado, especificação detalhada do produto, e quando solicitado pela Pregoeira, apresentar folder, catálogo do produto, amostras, disponibilizar sua sede para diligências ou cumprir e fazer cumprir qualquer determinação que possa ser emanada por parte da Pregoeira ou da Administração para garantia da qualidade do objeto.

5.1.1.2. Deverá ser organizada por Itens, descrevendo todos os preços por item no LOTE, devendo a negociação dar-se por item. Depois de registrados os preços a contratação dar-se-á por item.

5.1.1.3. Prazo de validade dos preços registrados, que será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do Extrato Parcial.

5.1.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da realização do certame.

5.1.1.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação, independente do local de entrega.

5.1.1.6. A entrega do objeto dar-se-á inicialmente, provisoriamente, e posteriormente, de forma definitiva, no Almoxarifado da SESAPI, Avenida Pernambuco, nº 2464, Bairro Primavera, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí. Em qualquer caso deverão ser observadas as regras descritas no inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93.

5.2. OUTRAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS RELATIVAS À PARTICIPAÇÃO:

5

- a) Será assegurado o direito de revisão na forma disciplinada pela alínea “d”, do inc. II do art. 65, e reajuste na forma do parágrafo 8º do art. 65, da Lei 8.666/93;
- b) Decorridos 90 (noventa) dias da entrega das propostas, sem que haja convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos por força da sua proposta, sem que haja ônus para qualquer das partes.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, seja em relação ao prazo, especificações dos produtos ofertados ou qualquer outra condição que importe em modificação dos termos da proposta original, ressalvadas as alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, assim avaliadas pela Pregoeira na sessão. No caso de apresentação de especificação incompleta (na proposta), será considerada, para todos os efeitos, a especificação conforme descrita no edital (respectivo anexo).
- d) É obrigatório o assentamento dos valores, por item e por lote. Na falta do valor por extenso do respectivo lote não será motivo para desclassificação da proposta desde que o valor esteja explicitado de forma numérica e não deixe margem de dúvida para efeito de julgamento. Na ausência do assentamento dos respectivos valores, o proponente poderá declará-lo na sessão pública mediante pedido de assentamento em ata, caso em que será decidido o pedido pela Pregoeira;
- e) Havendo divergência entre o preço unitário e o preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso;

#### CAPÍTULO VI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

Da habilitação de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme o Art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## CAPÍTULO VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

### 7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 7.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 7.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;
- 7.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

### 7.2. REGULARIDADE FISCAL:

- 7.2.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos da Dívida Ativa) com autenticação eletrônica no verso;
- 7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante (Certidões da Dívida Ativa e Corrente) com autenticação eletrônica no verso;
- 7.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Tributos da Dívida Ativa);
- 7.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS (Certificado de Regularidade de Situação — CRS). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- 7.2.5. Prova de regularidade para com a Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débito — CND);

7.2.6. Os casos de imperfeições nos documentos acima discriminados serão resolvidos pela Pregoeira na sessão, o qual poderá deliberar sobre a concessão de prazo para providências das correções no decorrer da sessão.

### 7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

### 7.4. QUALIFICAÇÃO (CAPACIDADE) TÉCNICA.

a) Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a.1. Atestado ou Declaração de que executou contrato anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

### 7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, de cumprimento do disposto no inciso XXXII do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e na Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, nos termos do Anexo V.

7.5.2. Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, bem como que sua proposta não se encontra alinhada ou atrelada a nenhuma outra de igual espécie.

### 7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

7.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias contadas da data constante do documento.

7.6.2. Não serão aceitos “protocolo de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.

7.6.3. Se a documentação de habilitação não estiver em conformidade com qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, observado o disposto no item 7.2.6 do capítulo VII, desde que se trate de falha sanável poderá a Pregoeira deliberar na sessão sobre

a juntada do documento com as devidas correções. Não poderá ser considerada, sob nenhuma hipótese, a entrega de documento não existente no respectivo envelope.

7.6.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local da sede do interessado. Os casos omissos serão tratados na sessão pela Pregoeira.

7.6.5. As empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte atenderão as regras descritas no Capítulo específico.

## **CAPÍTULO VIII – DO PROCEDIMENTO, DO JULGAMENTO E OUTRAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados. A sessão pública será iniciada após o credenciamento que se dará com a abertura do primeiro envelope. As rodadas de lances serão realizadas em data a ser marcada na mesma sessão subsequente, a qual será suspensa para análise da aceitabilidade das propostas comerciais e lançamentos dos itens nas respectivas planilhas do sistema SRP (Sistema de Registro Preço) e/ou utilização de outros métodos que visem aperfeiçoar a realização dos procedimentos.

8.2. Na etapa de credenciamento os licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento das exigências de habilitação.

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.

8.4. As propostas serão selecionadas para a etapa de lances na forma que segue:

8.4.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.4.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as licitantes autoras das melhores propostas até o máximo de 3 (três) para oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.4.3. Não havendo 3 (três) propostas dentro da regra dos dez por cento será dada seqüência ao procedimento com qualquer número de propostas, independente do valor, devendo o fato ser justificado nos autos.

8.4.3.1. Dependendo do número de licitantes que comparecerem à sessão e desde que deliberado em comum acordo entre os licitantes presentes, poderá a Pregoeira aceitar negociar com todos os presentes considerando a quantidade de registros, por item licitado e complexidade do procedimento.

8.5. A Pregoeira convidará individualmente para negociar, os autores das propostas selecionadas, a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente.

8.5.1. A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante daquela rodada de lance e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

8.5.2. Em decorrência da obrigatoriedade de classificação de até três preços a ser registrados, a regra dos 10% (dez por cento) somente será aplicada caso compareça número de licitantes suficiente para negociação e posterior registro.

8.5.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, sempre inferiores à proposta de menor preço presumido e assim sucessivamente.

8.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances ou conforme determinar a Pregoeira no momento da sessão.

8.6.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

8.7. O preço considerado para efeito de registro será o último preço ofertado depois de esgotadas as etapas de lances, devidamente aceito pela Pregoeira com base na pesquisa, podendo ser registrados até três preços desde que pelo mesmo valor, seguida a ordem de lançamento inicial (preço presumido).

8.8. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a reduzir ainda mais o preço, sempre com base no preço referência.

8.9. Após a negociação a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

8.10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

8.10.1. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, será observado o seguinte:

8.10.1.1. Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada pela lei complementar.

8.10.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da Pregoeira, sob pena de preclusão.

8.10.1.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.10.1.4. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.10.2. Eventuais falhas ou omissões nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão final sobre a habilitação, somente nos casos previstos na Lei Complementar Nº 123/06 e Decreto Nº 6.204/07, podendo ser utilizado meio eletrônico, fax e/ou outro meio hábil a fim de obter as informações.

8.10.2.1 A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico ou como aqui disposto no respectivo processo através de folha de juntada.

8.10.2.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos poderá acarretar a inabilitação, podendo a Pregoeira decidir a respeito de forma motivada.

8.10.3 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame, conforme seja o caso, sendo a ele(s) adjudicado o referido item ou itens;

8.10.4. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada tantas quantas necessárias à otimização do objeto em licitação, em que serão registradas as ocorrências relevantes

que, ao final, será assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

8.10.5. O chamamento para retirada do contrato obedecerá à ordem de classificação das detentoras de preços em registro; a falta de atendimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da retirada da OF, importará no chamamento imediato da empresa detentora da segunda posição e assim sucessivamente.

## CAPÍTULO IX – DA IMPUGNAÇÃO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000. O licitante terá a mesma prerrogativa até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura das propostas, sendo neste caso o prazo decadencial.

9.1.1. A petição será dirigida à Pregoeira que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, conforme prevê a legislação.

9.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a impugnação possa alterar a formulação das propostas.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar, na data da abertura da sessão ou depois da abertura dos envelopes de propostas, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## CAPÍTULO X – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DO ATO DE CONTROLE FINAL.

10.1. No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, prosseguindo o processo, depois de adjudicado, para autoridade superior que deverá realizar o ato de controle final.

10.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à licitante vencedora e poderá homologar o procedimento.

10.6. Os preços serão registrados por item considerando-se a previsão de quantidades contidas no Termo de Referência, sempre tendo em vista a necessidade da Administração contratante.

10.7. A licitante que, convocada para assinar a Ata Geral, correspondente contrato individual ou instrumento congênere, deixar de fazê-lo no prazo fixado, sem justificativa aceitável, poderá ser excluída da Ata de Registro e ter o seu item cancelado, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital.

10.8. Colhidas as assinaturas, a Pregoeira providenciará a imediata publicação do Extrato Parcial fazendo indicação da Ata Geral como nele transcrita e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

10.9. Os preços registrados serão acompanhados pela equipe gerenciadora do SRP, conforme comportamento do mercado oficial, podendo haver convocação para repregar em data posterior, caso constatada oscilação do mercado para menor.

#### **CAPÍTULO XI – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do respectivo extrato parcial, admitida a prorrogação da Ata de Registro por, no máximo, mais 12 (doze) meses. O cancelamento dar-se-á sempre que o registro não demonstrar mais interesse ou vantagem para a Administração, o que deverá ser justificado e publicado o extrato do cancelamento na imprensa oficial.

11.2. Durante o prazo de validade do registro de preços a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE– SESAPI não ficará obrigada a contratar o objeto deste Pregão, caso os preços registrados apresentem desconformidade com o mercado atual, nesse caso, poderá realizar licitações ou proceder a outras formas de contratação observadas as cautelas legais. Assegurada, no entanto, ao beneficiário do registro, a preferência, em igualdade de condições com outros potenciais interessados;

11.3. Os detentores de preços registrados que não cumprirem suas obrigações poderão sofrer as penalidades previstas na legislação, assegurado o direito de defesa,

podendo as penalidades variar desde a advertência até a declaração de inidoneidade, as quais poderão ainda ser aplicadas concomitantemente.

## CAPÍTULO XII – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

12.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue entre 05 (cinco) a 10 (dez) dias, a ser definido de acordo com a necessidade administrativa, na autorização de compras ou OF, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento – OF ou AC e respectiva Nota de Empenho – NE, entregue diretamente no Almojarifado da SESAPI, Avenida Pernambuco, nº 2464, bairro Primavera, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento e fiscalização por vícios aparentes ou confirmados depois do objeto ser submetido à verificação da conformidade com o exigido no Edital, em recebimento provisório na forma do art. 73, II da lei nº 8.666/93.

Caso a empresa detentora de preço registrado seja demandada para entregar o objeto fora da Capital, ou seja, em municípios dentro do território do Estado do Piauí, os valores correspondentes ao frete serão computados em separado, levando-se em consideração os preços praticados para fretes Teresina/PI e para a região (local) demandada, podendo ser definido prazo menor de acordo com a necessidade administrativa em caso de urgências.

12.2. Quando rejeitado o objeto, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, observando todas as condições e exigências inicialmente estabelecidas.

12.3. Caso seja impossível a substituição de itens rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos entregues conforme definido neste edital, o contratada responderá por todas as despesas advindas da situação concreta apresentada, sem prejuízo para a contratante de aplicação das sanções neste instrumento previstas.

12.4. Por ocasião do fornecimento, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

12.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

12.6. Faculta-se à contratante definir outro prazo para entrega do objeto licitado, desde que motivos de ordem administrativa assim o justifique.

#### CAPÍTULO XIII – DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO

13.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE-SESAPI, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

13.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura/recibo no protocolo da contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

13.3 As notas fiscais/faturas, inclusive notas avulsas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

13.4. Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

13.5. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.6. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a reapetuação do valor contratado e/ou registrado.

#### CAPÍTULO XIV – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

14.1. Os detentores de preços registrados deverão celebrar os contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na Ata de Registro Geral, instrumentos substituíveis de acordo com a definição legal.

14.2. Quando da necessidade de contratação, deverá a equipe gerenciadora do SRP ser consultada sobre a indicação do detentor de preços registrados, dos quantitativos previstos, conforme extrato parcial devidamente publicado.

14.3. Após a liberação do pedido registrado por parte da equipe gerenciadora do SRP, o servidor responsável convocará o detentor de preço, através da Ordem de Fornecimento devidamente acompanhada da Nota de Empenho.

14.4. O demandado detentor de preço registrado deverá, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da nota de Empenho, comparecer junto ao setor específico para retirada do instrumento (OF ou equivalente) e a respectiva Nota de Empenho, na forma da legislação.

#### CAPÍTULO XV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais estabelecidas.

15.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE-SESAPI, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência (na existência de pequenas falhas na execução);

15.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

15.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

15.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE-SESAPI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.6. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE-SESAPI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

15.7. A aplicação das penalidades será precedida da garantia do direito de defesa e contraditório por parte do detentor do preço registrado.

## CAPÍTULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todos e qualquer pedido de alteração do Contrato Individual /autorização de compras/Serviços ou mesmo a simples Nota de Empenho ou ainda instrumento congênere, será dirigido à autoridade superior, a quem caberá o deferimento ou não do pedido. No caso de deferimento o mesmo deverá ser justificado.

16.2. Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração dos itens poderá a Pregoeira, fazer as correções pertinentes para seu aproveitamento, sempre decidindo no interesse da Administração. O licitante pode apresentar sua proposta de acordo com a ordem dos itens, ou seja, não alterar a sequência do Anexo I do edital, colocando a expressão ‘NÃO COTADO’ para os itens que não sejam do seu interesse.

16.3. A autoridade competente poderá desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea ou ter sofrido outra penalidade que a impossibilite da execução do objeto.

16.4. À SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE-SESAPI fica reservado o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado ou ainda.

16.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

16.6. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes, tantas quantas necessárias para consecução do fim desta licitação, sem prejuízo da Ata final. A ausência ou impossibilidade de assentamento da assinatura de licitante ausente por qualquer motivo deverá ser registrada na ata da respectiva sessão, mediante testemunho dos demais presentes.

16.7. Não havendo tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva ou para abertura dos envelopes “Documentos de Habilitação” na mesma sessão; em face do exame das propostas com as exigências do Edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pela Pregoeira.

16.8. Todos os documentos relativos ao certame entregues pelos licitantes serão rubricadas pela Pregoeira e, pelo menos, por dois licitantes eleitos na sessão.

16.9. O resultado final desta licitação será divulgado no Diário Oficial do Estado sob forma de extrato Parcial.

16.10. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE/PI.

16.11. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço do rodapé, até 30 (trinta) dias após a publicação da Ata de Registro de Preços, sendo destruído após este prazo.

16.12. Para garantia do objeto desta licitação poderá a Pregoeira a qualquer momento da execução, e por provocação da autoridade superior, convocar os licitantes portadores de melhores preços para nova rodada de lances, considerando a existência de interesse administrativo em havendo desistência de qualquer dos preços registrados, devendo o motivo alegado ser assentado em ata mediante justificativa.

16.13. Os casos omissos não previsto neste edital serão solucionados pela Pregoeira na sessão, mediante participação dos licitantes presentes.

16.14. Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pela Pregoeira na sessão.

16.15. A SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE-SESAPI monitorará os preços de acordo com o mercado vigente mediante ampla pesquisa, quando necessária, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo de ofício ou por provocação.

16.16. Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata, convocar as detentoras para proceder ajuste que vise melhoria dos itens registrados, podendo, inclusive reabrir sessão específica para repregoar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

16.17. Outras exigências (exigências adicionais) a serem apresentadas no envelope relativo à Proposta Comercial serão definidas, de acordo com cada caso, no final de cada lote (Anexo I).

**CAPÍTULO XVII – DO FORO E DOS ANEXOS:**

17.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa será competente o Foro da Comarca da Cidade de Teresina/PI, excluído que fica quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Integram este Edital:

- Anexo I – Especificações do objeto;
- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Minuta Contrato Individual – Autorização de Compras;
- Anexo III – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar;
- Anexo V – Declaração que não emprega Menor;

Teresina/PI, 03 de outubro de 2011.

**Joéldina Scarcela Veloso Angeline da Silva.**  
**PREGOEIRA/SESAPI**

**ANEXO I**

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2011 – SESAPI

Objeto: Aquisição de **EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS, MATERIAIS HOSPITALARES (MATERIAIS CIRÚRGICOS), EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, FONAUDIOLOGIA, CENTRIFUGA, FREEZER, ESTUFA, MICROSCÓPIO E MICROPIPETA - SESAPI.**

OBJETIVO: Registrar até 03 (três) empresas, por item, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SESAPI, EXERCÍCIOS 2011/2012, sem prejuízo das ressalvas legais, através de convocação para futuras contratações.

<b>LOTE I – EQUIPAMENTO CIRÚRGICO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTIDADE</b>
01	Termômetro Digital de máxima e mínima, com escala interna e externa. Escala Externa:-50=70 °C. Escala Interna:-20+70 °C. Alimentação: 1 bateria 1,5 volts AAA.	Um	500
02	Bisturi eletrônico, com as seguintes características: Realização de todos os tipos de cirurgia; Possui sistema de duplo controle; Para atender aos mais exigentes profissionais da área, para fins de cirurgia de alta complexidade, como geral, urocirurgia, gastrocirurgia, cirurgia vascular e outros; Ajustes independentes para corte e coagulação; Alarme de segurança para bloqueio dos circuitos em caso de rompimento do fio da placa neutra; Acionamento de corte e coagulação realizado pelo pedal ou através de caneta com comando manual; Caneta autoclavavel;	Um	20

20

	Saída bipolar para diversos tipos de pinças; Monopolar para utilização de 02 canetas em uso simultâneo; Alimentação 220 volts – 60hz.		
03	Conjunto de eletro-bisturir micro-processado, com coagulador por plasma de argônio. Para procedimentos cirúrgicos endoscópicos de pequeno e médio porte; operando em modos: mono-polar e bipolar; acompanhado de carrinho para transporte e acessórios conforme indicado. Especificação do Bisturi eletrônico; Equipamento totalmente microprocessado, com ajuste digital de potência – através de teclas blindadas no painel frontal a prova de líquidos e de fácil limpeza; INDICAÇÃO DIGITAL DE POTENCIA – em watts para todos os modos de operação; permite uso de placas paciente de retorno adesivo e descartável; permite o acionamento das funções de pedal duplo. Funções eletrocirúrgicas: Mono-polar (200 watts/corte com 03 modos blend; 100 watts/ coagulação) e bipolar (50 watts).Comprova através de certificado do INMETRO pleno atendimento às exigências da NBRIEC 60601-2-2 (Norma Internacional de Segurança Elétrica para bisturis eletrônicos) e inclusive ao teste de interferência eletromagnética (EMC). Especificação do Coagulador por plasma de argônio: Equipamento leve e portátil que promove máxima eficácia na hemostasia reduz	Um	20

	<p>acentuadamente o tempo de cirurgia e o risco para o paciente; utilizando os seguintes recursos/características: display digital indicando fluxo de gás argônio – ajustável de 0 a 5 litros por minuto com passos de 0,5 l/min; led indicador de modo de coagulação por plasma de argônio ativado; led indicador de equipamento energizado; tecla para ajuste de fluxo e tecla purgar, no painel frontal; 02 estágios de regulação de pressão com válvula de sobrepresão saída. Permite uso de cateteres e caneta comando pedal. Características Gerais do conjunto; alimentação 110/220 volts – COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA, peso máximo de 6 kg (não incluso unidade de transporte) para facilitar no transporte. Fornecido com os seguintes acessórios (sugeridos); carrinho de transporte com rodízios e bandeja; pedal duplo para acionamento bisturi em conjunto com o coagulador argônico; caneta porta-eletrodos de comando pedal; jogo de eletrodos médicos (05,70,320 mm) e cateteres para endoscopia e colonoscopia; placa de retorno permanente em aço inox com respectivo cabo e 01 cilindro de gás argônio.</p>		
04	<p>Mesa para Necrotério/Necrópsia com Cuba; Características: Totalmente em aço inox AISI 304 tipo 18.8; - Tampo com rebaixo e dreno para escoamento de líquidos; - estrutura em tubo de</p>	Um	20

	<p> aço inox 038; -          Contraventamento em tubo de          aço inox 025mm; - Sapatas de          borracha. Dimensões          aproximadas: 2000x720x900mm          (CxLxA).</p>		
05	<p>ESTERILIZADOR À VAPOR,          COM GERADOR          INCORPORADO PARA          ESTERILIZAÇÃO RESÍDUOS          DOS SERVIÇOS DE SAÚDE,          INCLUSIVE BOLSAS DE          SANGUE.</p> <p>Autoclave deve estar preparada          para esterilização de resíduos          sólidos infecciosos, grupo A,          conforme resolução CONAMA nº          05, onde se enquadram dentre          outros: sangue e hemoderivados,          secreções, excreções e líquidos          orgânicos, meios de cultura de          análises de laboratórios de          análise clínica, objetos          provenientes de prestadores de          serviços de saúde, etc.</p> <p>Os resíduos infectados,          colocados em sacos plásticos          segundo especificações da          ABTN, ou as bolsas de sangue e          plasma descongelados, deverão          ser acondicionados em          containers metálicos,          apropriados. Os resíduos          submetidos à exposição de vapor          saturado a alta pressão e          temperatura serão assim          transformados em resíduos          grupos “D”, podendo ser          aterrados como resíduos          comuns, logo após o tratamento.</p> <p>Dimensões: o equipamento          deverá possuir câmara circular,          com diam. Mais ou menos 0,60m          e volume aproximado de 400 a</p>	Um	20

	<p>550 litros.</p> <p>Construção: O projeto e construção devem atender as especificações das normas: ISO para validação e construção de câmara para esterilização; AISI para aço inoxidável soldado; ASME – para vasos de pressão, seção 8, divisão 1.</p> <p>Câmara de Esterilização: Altoclave deve ser construída com câmara única. A câmara deve ser construída em aço inoxidável AISI 304 ou superior. A câmara deve possuir entrada independente para sensores de validação.</p> <p>Ciclos e Comando: O comando deve ser automático, microprocessado e eletrônico, de programação flexível, dotado de display de cristal líquido. A programação do ciclo devera ser protegida, com acesso através de senha. Todos os parâmetros de ciclo, como temperatura, níveis de vácuo, número de pulsos, temperatura para final de ciclo em ciclo para líquidos devem ser passíveis de alteração.</p> <p>A temperatura do ciclo devera poder ser definida entre 130° e 150° C para os ciclos disponíveis. O ciclo para resíduos em estado sólido deverá ser executado com temperatura de 150° C, obrigatoriamente. O comando deve permitir a memorização de pelo menos 2 ciclos.</p> <p>Um dos ciclos deve possuir perfil específico para esterilização de líquidos (bolsas de sangue e</p>		
--	---	--	--

	<p>plasma inclusive) em frascos fechados. Este ciclo deve realizar-se com sistema de compensação de pressão e garantir a integridade das bolsas com sangue ou plasma no final do processo.</p> <p>O outro ciclo disponível deve permitir a programação com fase de pré vácuo e exaustão rápida, e definição de temperaturas próximas a 150°C, sendo adequado para esterilização de resíduos em estado sólido.</p> <p>Para cada um dos ciclos disponíveis deve ser apresentado:</p> <p>Descrição das fases do ciclo, com indicação das ações de controle realizadas pelo comando nestas fases;</p> <p>O valor desses parâmetros segundo a programação que sai de fábrica e a faixa em que estes parâmetros podem ser ajustados pelo operador na programação do comando. As rotinas realizadas pelo equipamento caso o parâmetro seja alcançado.</p> <p>Os parâmetros utilizados pelo comando para manter a segurança do equipamento. E os parâmetros utilizados nos componentes mecânicos o equipamento como válvulas de segurança, pressostatos e etc.</p> <p>Operação:</p> <p>Devem ser detalhadamente descritas na proposta as formas de operar o equipamento, contendo minimamente informações de como preparar a carga, como fazer o</p>		
--	--	--	--

	<p>carregamento e descarregamento da câmara, e os procedimentos com resíduos após o tratamento, para todos os ciclos apresentados.</p> <p>Validação e Monitoração Devem ser detalhadamente descritos na proposta, os procedimentos para validação e monitoração para cada um dos ciclos disponíveis, incluindo materiais e dispositivos necessários a realização deste processo.</p> <p>Componentes Impressora: Para registro dos parâmetros de tempo, temperatura em cada fase bem como o código de carga, data, peso da carga e número do ciclo. O tempo entre impressões pode ser configurado pelo operador.</p> <p>Bomba de vácuo: Para obtenção da pulsação inicial, necessária ao condicionamento da carga a ser esterilizada e também para secagem final. Deve ser do tipo monobloco com anel de água.</p> <p>Filtro Um filtro com retenção 0,1 micra deve estar montado na saída da câmara para evitar a dispersão do ar contaminado no ambiente.</p> <p>Tratamento do condensado: O Condensado retirado da câmara será encaminhado a um bujão de aço, com uma serpentina de vapor interna. O condensado é reesterilizado neste bujão antes do encaminhamento para o sistema e esgoto. Segurança.</p> <p>A autoclave deve possuir os sistemas de segurança abaixo descritos:</p>		
--	--	--	--

	<p>Válvula de segurança previamente calibrada e lacrada em pressão igual à pressão máxima de trabalho admissível – PMTA, dotada dispositivo para verificação de funcionamento e limpeza, conforme portaria do ministério do trabalho 3214/78-NR 13; 1997.</p> <p>Proteção e alarme para temperatura acima da definida para o ciclo.</p> <p>Impossibilidade de inicio do ciclo sem pressão adequada nos suprimentos de água, vapor e ar comprimido.</p> <p>Impossibilidade de inicio do ciclo sem a porta estar corretamente fechada.</p> <p>Impossibilidade de abertura de porta com ciclo iniciado.</p> <p>Impossibilidade de alterar parâmetros com o ciclo iniciado.</p> <p>Realização de rotinas de emergências para falhas de suprimentos.</p> <p>Acessórios que devem ser ofertados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 03 containers construídos em aço inoxidável, para acomodação de resíduos;</li> <li>• 03 racks para disposição de cestos especiais para esterilização de bolsas de sangue;</li> <li>• 04 carros para transporte e transferência dos racks;</li> <li>• Complementos do Sistema que devem ser ofertados;</li> <li>• 01 sistema de trituração de resíduos, externo a autoclave, com</li> </ul>		
--	--	--	--

	<p>alimentador manual através de alavanca e triturador de facas, para resíduos sólidos e bolsas de sangue.</p> <p>A empresa deverá apresentar manual técnico e garantia de instalações do equipamento.</p>		
--	--	--	--

**LOTE II- MATERIAIS HOSPITALARES (MATERIAIS CIRURGICOS)**

ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QTIDADE
01	Afastador de Farabeuf, 10 cm (par)	Um	500
02	Afastador de Farabeuf, 15 cm (par)	Um	500
03	Afastador de Cavidade (Médio)	Um	500
04	Porta agulha Haegar, 16 cm.	Um	500
05	Porta agulha Haegar, 18 cm.	Um	500
06	Porta agulha Haegar, 25 cm.	Um	500
07	Porta agulha Mayo Hegar – 14 cm	Um	500
08	Porta agulha Mayo Hegar – 16 cm	Um	500
09	Porta agulha Mayo Hegar – 18 cm	Um	500
10	Tesoura reta Stevens ponta romba 20 cm.	Um	500
11	Tesoura Standart – reta – 15 cm	Um	500
12	Tesoura Standart – reta – 17 cm	Um	500
13	Tesoura Ponta-Romba reta, 15 cm	Um	500
14	Tesoura reta Stevens ponta romba 14 cm.	Um	500
15	Tesoura Cirúrgica reta, 14 cm	Um	500
16	Tesoura Cirurgica, ponta fina e curva, 12 cm	Um	500
17	Tesoura de Mayo, curva 17	Um	500
18	Tesoura de Mayo, curva 18	Um	500
19	Tesoura de Mayo, curva 19	Um	500
20	Tesoura Mayo, reta, 17 cm	Um	500
20.1	Tesoura de Mayo Ponta Romba – 20 cm	Um	500
21	Tesoura Metzembaun curva, 18 cm	Um	500
22	Tesoura Metzembaun reta, 18 cm	Um	500
23	Tesoura de Metzembaun curva – 20	Um	500

	cm		
23	Tesoura de Metzembaun curva – 23 cm	Um	500
24	Tesoura de Metzembaum Longa curva – 30 cm	Um	500
25	Tesoura Curva Ponta Romba – 18 cm	Um	500
26	Tesoura Romba-romba, reta, 19 cm	Um	500
27	Tesoura Reta Ponta Romba – 18 cm	Um	500
28	Pinça Crille Curva – 14 cm	Um	500
29	Pinça Crille Reta – 14 cm	Um	500
30	Pinça de Dissecção sem dente – 14 cm	Um	500
31	Pinça de Dissecção com dente – 14 cm	Um	500
32	Pinça de Dissecção com dente – 15 cm	Um	500
33	Pinça de Dissecção com dente – 20 cm	Um	500
34	Pinça de Dissecção com dente – 30 cm	Um	500
35	Pinça de Dissecção sem dente – 15 cm	Um	500
36	Pinça de Dissecção sem dente – 20 cm	Um	500
37	Pinça de Dissecção sem dente – 30 cm	Um	500
38	Pinça Hemostática curva, 15 cm	Um	500
39	Pinça Hemostática curva, 20 cm	Um	500
40	Pinça Hemostática reta – 15 cm	Um	500
41	Pinça Hemostática reta – 20 cm	Um	500
42	Pinça hemostática Kelly reta, 14 cm	Um	500
43	Pinça Hemostática Kelly curva, 14 cm	Um	500
44	Pinça Hemostática Kelly reta, 16 cm	Um	500
45	Pinça Hemostática Kelly curva, 16 cm	Um	500
46	Pinça Bacchaus, 13 cm	Um	500
47	Pinça de Bacchaus	Um	500
48	Pinça Cheron, 25 cm	Um	500
49	Pinça Anatomica sem dente, 14 cm	Um	500
50	Pinça Anatomica dente de rato, 14	Um	500

	cm		
51	Pinça Anatomica dente de rato, 16 cm	Um	500
52	Pinça Anatomica dente de rato, 18 cm	Um	500
53	Pinça Halstead (mosquito) reta, 12 cm	Um	500
54	Pinça Halstead (mosquito) curva, 12,5 cm	Um	500
55	Pinça Allis, 16 cm	Um	500
56	Pinça Allis, 18 cm	Um	500
57	Pinça Allis, 19 cm	Um	500
58	Pinça Allis, - 20 cm	Um	500
59	Pinça Allis, 25 cm	Um	500
60	Pinça Dissecção, com dente 14 cm	Um	500
61	Pinça Dissecção, com dente 16 cm	Um	500
62	Pinça Dissecção, sem dente	Um	500
63	Pinça Kocher reta – 18 cm	Um	500
64	Pinça Kocher reta – 20 cm	Um	500
65	Pinça Kocher curva – 20 cm	Um	500
66	Pinça Wethein (Histerectomia) c/ dente 21 cm	Um	500
67	Pinça Pean – 16 cm	Um	500
68	Porta Agulha Hegar 16 cm	Um	500
69	Porta Agulha Hegar 18 cm	Um	500
70	Porta Agulha – 20 cm	Um	500
71	Porta Agulha – 30 cm (Gigante)	Um	500
71.1	Porta Agulha Hegar 25 cm	Um	500
72	Clamp Intestinal curva – 20 cm	Um	500
72.1	Clamp Intestinal reta – 20 cm	Um	500
73	Cabo de Bisturi nº 03	Um	500
74	Cabo de Bisturi nº 03 (Lâmina 10,11,12 e 15)	Um	500
75	Cabo de Bisturi nº 04	Um	500
76	Cabo de Bisturi nº 04(Lâmina 20,21,22,23 e 24)	Um	500
77	Cuba Rim em aço Inox, Dim.26 x 12 cm	Um	500
78	Cuba Redonda em aço inox, com 08 cm de diâmetro.	Um	500

79	Bandeja em aço inox, dim. 38x27 cm	Um	500
80	Bandeja em aço inox, dim. 45x30 cm	Um	500
81	Ponta Cortante para cabo de bisturir elétrico (MEDSIR)	Um	500
82	Fio 3.0 Nylon	Cx	500
83	Luva de procedimento Média	Cx	500
84	Luva Estéril 8	Cx	500
85	Saca Fibroma ou Saca Rolha	Und	500
86	Seringa para insulina	Und	500
87	Seringa 3 ml	Und	5.000
88	Seringa 5 ml	Und	5.000
89	Seringa 10 ml	Und	5.000
90	Seringa 20 ml	Und	5.000
91	Lâmina para bisturir	Cx	500
92	Esparadrapo	Rolo	500
93	Sonda Nasogátrica 14	Und	500
94	Sonda Nasogátrica 16	Und	500
95	Sonda Uretral 16	Und	500
96	Sonda Uretral 18	Und	500
97	Scalp 19	Cx	500
98	Scalp 23	Cx	500
99	Scalp 25	Cx	500
100	Valvula de Doyan	Und	500
101	Válvula Suprapubiana	Und	500
102	Algodão	Pct	500
103	Atadura Crepon	Cx	500
104	Fita para Glicosímetro (Call Plus)	Cx	500
105	Cilindro de oxigênio cap. 1 m <sup>3</sup>	Und	50
106	Cilindro de oxigênio cap. 3 m <sup>3</sup>	Und	50
107	Cilindro de oxigênio cap. 7 m <sup>3</sup>	Und	50
108	Tubos para coleta de sangue à vácuo com Gel – 6ml – plástico.	Und	30.000
<b>LOTE III – EQUIPAMENTOS – MATERIAIS DE FISIOTERAPIA E FONAUDIOLOGIA.</b>			
01	Aparelho LASER Características: Laser terapêutico para Bioestimulação fotônica de tecidos, microprocessado, modo de emissão contínuo ou pulsado, usado nas áreas de Ortopedia, dermatologia,	Und	10

<p>Odontologia e Estética Médica, auto-adaptável ao intercâmbio das canetas emissoras série P30; Programação dos parâmetros e operação em forma de menus que se adaptam as canetas emissoras facilmente acessadas via teclado e visualização em display de cristal líquido com iluminação verde.</p> <p>Canetas emissoras ergonômicas, construídas em aço inox esterilizável pesando 140 gramas onde a ponteira em 30° é o sensor do toposcópio, anel indicador de emissão laser auto-iluminado, disparo através de tecla que possibilita o uso de luvas durante o procedimento.</p> <p>Canetas emissoras laser invisível pulsada P30P904-050nm 50Mw era:0,01 CM 2, divergentes, possibilita alterar a Dosimetria entre Energia Joule ou densidade J/cm2, cálculo e correção automática da atenuação em função da profundidade programada. Caneta emissora Laser Vermelha Contínua P30P660-020, 660nm 20mw ERA: 0,035cm 2, colimado, indicação da Dosimetriaem J/cm2.</p> <p>Base metálica comissora, chave de bloqueio operacional, sensor para teste de emissão do laser infravermelho.</p> <p>Classe de Segurança II com parte paliçada tipo BF.</p> <p>Voltagem automática (127ª 230 v) – 50/60H2 – 90VA</p> <p>Dimensão: 20x27, 5x11 cm (LXPXA).</p> <p>Peso de 1,5 kg.</p> <p>Acompanham Acessórios: 01 conversor de alimentação 01 suporte para caneta laser</p>		
---	--	--

	01 chave pacri 01 cabo de força 01 termo de garantia 01 manual de operação		
02	<p><b>TENS / FES</b> Microcontrolado 4 canais independentes e isolados; Modalidade TENS e NMES; Forma de onda: retangular bifásica simétrica; Memória para gravar ate 60 protocolos; Memória para gravar ate 16 protocolos do usuário; Painel com teclado suave e display gráfico azul de cristal liquida com iluminação; Detecção de mal contato do cabo do paciente; Detecção de excesso de corrente; Modos de operação: TENS: normal, Burst,VIF, VLP,VLF; Largura de Pulso:50uS a 400uS; Frequencia: 1Hz a 200 Hz; FES: Sincrono, Sequencial, Alternado e Reciproco; Largura de Pulso: 50uS a 600Us Frequencia: 1Hz a 200Hz; Tempo de sustentação: 1 a 30s; Tempo de repouso: 1 a 30s Tempo subida e descida: 0 a 9s; Acessórios: 4 cabos de eletrodos, 8 eletrodos silicone condutivo 3X 5 cm, cabo de alimentação elétrica, manual usuário e tubo de gel. Especificações técnicas: Alimentação: 100 a 240 Vac 50/60Hz (automático); Consumo máximo: 25 VA; Fusíveis: 2,0 A (250V 20AG). Intensidade efetiva máxima de corrente: 120mA (mais ou menos 5%) carga 500 Ohms; Temporizador: 1 a 60 min (passos</p>	Und	10

	de 1 min); Dimensões aproximadas: (LxAxP) Cm: 30X11X20		
03	Kit Faixa Elástica com as seguintes especificações: As faixas elásticas são indicadas para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Com origem sistema de resistência progressiva, são confeccionados em borracha e apresentam 7 níveis de elasticidade, cada qual com uma cor diferente; Proporciona fortalecimento muscular; Melhora e coordenação motora; Aprimora habilidades funcionais; Aumenta a mobilidade e flexibilidade, indicada em casos de : Reabilitação de lesões, uso pós-cirúrgico, treinamento esportivo, fitness condicionamento corporal; Cada faixa possui 1,2 m de comprimento por 15 cm de largura.	Und	20
04	Kit Digiflex com as seguintes especificações: Kit com 5 aparelhos para fortalecimento manual. Exercitador de mãos e dedos construído em plástico de alta resistência de realizar as manobras para cada dedo individual ou de modo global. 01-amarelo – 0,7 kg 01 – vermelho-1,4kg 01-verde- 2,3 kg 01 azul – 3,2kg 01 preto – 4,1kg	Und	20
05	Disco de Treino Proprioceptivo com as seguinte especificações: Discos de borracha de 40cm de	Und	20

	diâmetro usados para treino de equilíbrio.		
06	Kit bolinhas de fortalecimento para as mãos;	Und	20
07	Bolsa de gel quente e fria.	Und	50
08	Fita Métrica simples, em poliéster, TAM. 150 cm.	Und	20
09	Esfigmomanômetro aneróide c/ manguito. Possui braçadeira com fecho em velcro. Calibrador aferida pelo INMETRO/Manômetro de alta precisão com pêra em látex. Braçadeira adulta em nylon com fecho em velcro/Estojo para acondicionamento.	Und	50
10	Óculos de segurança para laserterapia, para fisioterapeuta e paciente	Und	30
11	Jogo de Pulseiras (tornozeliras com velcro, peso: 1 kg, 2 kg, 3 kg e 4 kg/ par.	Und	50
12	Monitor Cardíaco – Frequência Digital para acompanhamento de exercício e desempenho do corpo: Possui alarme, cronômetro e luz noturnos (tipo relógio de pulso). Características: Conexão Sonora; Luz noturna; Transmissor wearlink; Cronômetro progressivo; Alarme despertador com função soneca; Função hora (12/24); Função data com dia da semana; Fuso horário; Frequência cardíaca continua bpm/%; Frequência cardíaca média e máxima durante o exercício; Totais gerais; Arquivo de treinamento dos 10 últimos exercícios (com sumários);	Und	25

	<p>Textos em inglês, alemão, filandês, sueco, francês, português, espanhol e italiano; Resistência a água; Indicador de nível da bateria; Função toque cardíaco – heart touch; Bateria substituível; Função keylock; Limites de zona alvo manuais – bpm/%; Indicador gráfico de zona alvo; 3 limites de zona alvo; Calorias no exercício – owncal. Aplicações: monitoramento cardíaco.</p>		
13	Aparelho de infra-vermelho, com pedestal, foco ajustável, 200v, 60Hz.	Und	25
14	<p>Barra de ling com seguintes especificações: Uso de barra de Ling: o equipamento serve de suporte para diversos exercícios de alongamento e fortalecimento muscular, especialmente dos músculos de coluna vertebral, amplitude de movimento, força e flexibilidade.</p> <p>Usando para fixar exercitadores elásticos (em tubo ou em faixas), auxilia na reabilitação motora com acompanhamento e orientação de uma fisioterapeuta. O equipamento deve ser fixo na parede, conforme o manual que acompanha o produto: madeira de espécie Lyptus Grandis, certificada;</p> <p>Modos do produto: Comprimento 47cm; Altura 2,38m; Largura 92cm; Peso 17.600.</p>	Und	25

OBSERVAÇÕES GERAIS:

LOTE IV – CENTRIFUGA ESTUFA, FREEZER E MICROSCÓPIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
01	Dispensador Autoclávavel de Líquidos, dispensador autoclavável, pistão em teflon, com sistema de selagem ativado por pressão, cilindro de vidro borossilicato, 03 adaptadores para frascos, 01 tubo de aspiração PTFE, 01 tubo de descarga, 01 tampa de fechamento.	Um	08
02	Pipetas automáticas Multicanal – 8 canais, volume ajustável de 20 a 300 microlitros, precisão 98,5 a 99,45, variação de volume/incremento: 5 microlitros/1 microlitro, ponteira compatível de 300 microlitros, código de cores para identificação, ejetor automático de ponteiras, visor numérico de fácil identificação, esterelizável com radiação UV, autoclave, produto em pvdf e polipropileno, sistema de molas que reduz a pressão em 50%, pistão interno construído de aço inox polido.	Um	15
03	Incubadora para Bod com Fotoperíodo, sistema de aquecimento por meio de resistências tubulares blindadas e aletadas, gabinete de chapa de aço carbono SAE 1020, tratamento anticorrosivo e acabamento com pintura eletrostática, montada sobre rodízios giratórios. Câmara interna de aço inoxidável porta com guarnição magnética, isolamento térmica em todas as laterais, circulação de ar quente, controle	Um	05

	de temperatura digita, faixa de temperatura de +5 a +60°C, sistema de foto período, tensão de 110 a 220, V 50 a 60Hz, prateleiras de arames aço inoxidável AISI 304, lâmpadas UV. Porta interna de vidro blindado.		
04	Refrigerador com Visor de Vidro para Laboratório, equipamento vertical com visor de vidro, capacidade de 340 litros, unidade com condensação e ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado, impelente e gabinete externo em aço tratado e esmaltado, câmara interna em aço inoxidável, limpeza e assepsia, com 75 mm de espessura em poliuretano injetado livre de CFC, com 5 prateleiras reguláveis, puxador anatômico, porta com gaveta magnética nos quatro lados, equipamento com rodízios e freios de degelo automático, temperatura controlada automaticamente a 4°C no produto, pré ajustado em +/- 1°C, temperatura de fácil regulagem com configuração de 2,0 a 8,0°C, indicador de temperatura decimal, alarme sonoro de máxima e mínima, temperatura de fácil ajuste, pré fixado de 3 a 7°C, termômetro digital de temperatura de momento de máxima e mínima com bateria elétrica, sistema de auto check.	Um	05
05	CENTRÍFUGAS DE SOLO REFRIGERADAS PARA BOLSAS DE SANGUE Com capacidade para 6 caçapas de 2000 ml cada; controlada por microprocessador, com painel de leitura e controle digital; motor	Um	06

	<p>de grande toque com mínimo de 2,5 HP; força centrífuga de, no mínimo, 7.100 g; variação de velocidade de 500 a 4.900 rpm; variação de temperatura de -80C a +400C; motor por indução; capacidade de obtenção e programação do valor da Integral para a total reprodutibilidade dos ciclos de centrifugação; tampa com abertura frontal que permite acesso do operador pela frente e pelos dois lados da centrífuga; painel de controle frontal; com os seguintes parâmetros programáveis: velocidade, RCF, raio de centrifugação, tempo, integral, dez taxas de aceleração, dez taxas de freio, temperatura e diferencial de temperatura; sistema de proteção que impede a partida com tampa aberta e a abertura da tampa durante a centrifugação; sistema de proteção contra desbalanceamento que impede aclonamento da centrífuga caso ocorra desbalanceamento do rotor; auto-diagnóstico para falhas no sistema; rotor com tampa; deve ter memória para, pelo menos, 12 programações armazenadas em memória não-volátil; deve acompanhar conjunto de 6 adaptadores bipartidos para bolsas, com base plana, permitindo a centrifugação de 2 bolsas (de até 500 ml cada) por caçapa; deve acompanhar 6 adaptadores tipo suporte para centrifugação de unidades Top and Bottom, com ganchos</p>		
--	--	--	--

	<p>para que as bolsas possam ser aí fixadas e centrifugadas em posição adequada e quaisquer acessórios necessários para o perfeito posicionamento da bolsa na caçapa; deve acompanhar Sistema de Controle de Qualidade que permite monitorização de várias centrífugas em rede, grava todos os resultados do ciclo de centrifugação e gráficos, permite a rastreabilidade total dos hermocomponentes através de leitores de códigos de barras e ser compatível com o Banco de Dados HEMOVIDA, para interfaceamento e rastreabilidade total dos ciclos de centrifugação; alimentação de 220 V, 60 Hz. Apresentar junto com a proposta registro na ANVISA, certificado de treinamento técnico e carta de autorização para comercialização emitida pelo fabricante. A empresa licitante deve possuir Certificado de Boas Práticas da ANVISA, que deverá apresentar junto com a proposta de preços.</p>		
06	<p>Estufa de C02 Equipamento totalmente automatizado de cultura de sangue para detecção de bactérias e fungos em amostras de hemocomponentes, que utiliza metodologia de detecção colorimétrica da concentração de C02 produzida pelos microrganismos presentes na amostra. Deve ter capacidade para incubar, agitar e monitorar continuamente, pelo</p>	Um	05

	<p>menos, 120 frascos de cultura, enviando as informações para o computador do equipamento para interpretação simultânea dos dados. Deve ter baterias internas para alimentação do sistema em caso de falta de energia, por um mínimo de 2 horas. O equipamento deve memorizar a curva de crescimento dos resultados positivos por tempo indeterminado; deve permitir a colocação de frascos tardios, permitindo ainda recolocá-los em um prazo de 48 horas em caso de positividade. Deve ter um sistema de back up e modem interno, impressora e leitor de código de barras para identificação de cada frasco de cultura. A tela do equipamento deve emitir sinais visuais e sonoros em caso de positividade da amostra. Deve acompanhar No Break para proteção contra falhas de energia elétrica e software para gerenciamento dos dados e relatórios estatísticos. Deve ser compatível com frascos de cultura resistentes a impacto (frascos de plástico). Garantia em peças e serviços por 3 anos. Registro no Ministério da Saúde. Ambiente: Laboratório Sorologia</p>		
07	<p>Centrífuga Laboratorial CENTRÍFUGA REFRIGERADA PARA TUBOS - Com velocidade variável até 23.000 rpm, com rotor para, no mínimo, 20 tubos de 3,5 ml e mais 3 (três) rotores opcionais: - Sistema de auto-diagnóstico (rotor mal-posicionado</p>	Um	05

	<p>ou solto, defeito no sensor de balanceamento, reconhecimento automático do rotor, tampa mal fechada, etc); - memória para no mínimo 9 programas criados pelo usuário; - painel tipo touch de sensibilidade); - operação em temperatura de -08<sup>o</sup> C à temperatura ambiente; - Alimentação de 220V, 60Hz; - Anexar à proposta: catálogo com layout e especificações técnicas do equipamento em português, conforme consta no registro da ANVISA, e documento de registro do equipamento na ANVISA ou sua isenção; - Garantia mínima de 1 (um) ano para peças e serviços após a instalação do equipamento</p>		
08	<p>FREEZER VERTICAL DE ULTRA-BAIXA TEMPERATURA - faixa de temperatura de -650C a -860C, com capacidade de 350 - 400 litros, com capacidade de atingir temperatura de -400C em até 2 horas; quatro compartimentos internos com tampas independentes e prateleiras ajustáveis em aço inoxidável; sistema de refrigeração selado e livre de CFC, em cascata, com dois compressores de 1 HP, com capacidade mínima de 2.500 BTUH cada, independente para os 4 compartimentos; sistema que impeça formação de gelo nas portas; isolamento de poliuretano (mínimo de 125 mm de espessura); reserva de BTU para mais rápida taxa de recuperação de</p>	Um	05

<p>temperatura; válvula de alívio de pressão para evitar que o vácuo se forme no interior dificultando abertura da porta; aviso sonoro e visual em casos de ultrapassar limites máximos e mínimos de temperatura ou em casos de falha no fornecimento de energia ou porta aberta; sistema automático de compensação em casos de alta e baixa voltagem, supressor de surtos para proteger o equipamento em casos de picos de voltagem; sistema de back-up da bateria com carregador automático em casos de falha no fornecimento de energia, que inclua o hardware de controle de temperatura; contatos para conexão a sistema de gerenciamento remoto; controle microprocessado de temperatura com flutuação máxima de 20C em torno da temperatura desejada; ajuste digital da temperatura desejada, em passos de 10C; indicação digital da temperatura interna medida; painel de controle ao nível dos olhos para disponibilizar as Informações necessárias: temperatura atual e programada, alarmes de falha de energia, alta e baixa temperatura, defeito no sensor de temperatura, porta aberta, bateria fraca, alta temperatura do condensador e indicação quando for necessário limpar filtro do condensador; que permita programação de alarmes de alta e baixa temperatura e calibração do</p>		
--	--	--

	<p>senso r de temperatura; registrador gráfico de temperatura para 7 dias, instalado na altura dos olhos, acompanhando caixa com discos de papel de 6 mm para registrador gráfico circular e caneta para a pena do registrador gráfico; back-up de CO2 para freezer -860e; câmara em aço inox com acabamento em pintura epóxi; rodízios para transporte. Deve acompanhar acessórios para congelamento de amostras (racks, caixas e divisores para criotubos de 1,5 a 2,0 ml). Alimentação: 220 V, 60 Hz, A proponente deverá anexar proposta de preço, catálogo com layout e especificações técnicas do equipamento em português, documento do Registro do equipamento na ANVISA. Garantia mínima de 1 ano para peças e serviços, após a instalação do equipamento. - Deverá acompanhar equipamento, no ato da entrega, o catálogo original, manual de utilização e manual técnico em língua portuguesa e certificado de calibração. Treinamento: - Deverá ser fornecido treinamento para a equipe de usuários, contemplando todos os recursos do equipamento; - Deverá ser fornecido, durante o período de garantia, treinamento de manutenção e calibração do equipamento, envolvendo todas as partes em teor e nível equivalente ao fornecido pela fábrica a seus engenheiros. O treinamento</p>		
--	---	--	--

	deverá compreender uma parte teórica e outra prática para consolidação das informações recebidas. O treinamento não deverá apresentar custos adicionais, independentemente do local a ser executado.		
09	<p><b>MICROSCÓPIO BINOCULAR PARA IMUNOFLUORESCÊNCIA</b> - Estimativa de máxima estabilidade com controles coaxiais de focalização macro e micro, ambas com percurso vertical; - Movimento do botão micrométrico graduado com incrementos de, no máximo, 2 micrômetros; - Trava mecânica para pré-focalização e proteção da lâmina; - Base larga com transformador universal com lâmpada de halogênio de 06V/20W, seletor para 110 ou 220 volts, com graduação da intensidade luminosa - Tubo de observação binocular, inclinado em 30°, com movimento giratório de 3600; - Oculares de 10x aumento/18 mm de campo; oculares podem ser ajustadas na sua altura e na distância interpupilar, para encontrar a posição mais confortável para observação; tubos com ajuste de dioptrias. - Platina mecânica com área 140 x 140 mm, movimento X 70 mm Y 45 mm em botões conjugados a direita, escala vernie; - Revólver porta-objetiva quádruplo fixo com inclinação para dentro; - Objetivas planacromáticas com</p>	Um	05

	<p>ótica infinita de 4x, 10x, 40x e 100x a óleo e retrátil; - Aumento: 40X á 1600X; - Condensador de Abbe com lente frontal 1,25 N.A., de movimento vertical, centralizador, diafragma Íris (ajustável) e porta-filtros escamoteável com filtro azul e anel de campo escuro; - Acessórios: Capa de proteção, 01 lâmpada sobressalente, acessórios para fluorescência (Epi-Iluminador, com lâmpada esférica de alta pressão de vapor de mercúrio, fonte de alimentação específica para o Epi-Iluminador, objetivas para fluorescência, óleo de imersão para fluorescência, escudo protetor contra a radiação da luz UV), acessório para observação dupla (por dois observadores), seta apontadora e adaptador para instalação de câmera digital. - depois de validados por equipe técnica do Hemocentro.</p>		
10	<p>Freezer para Soroteca FREEZER VERTICAL DE ULTRA-BAIXA TEMPERATURA - faixa de temperatura de -650C a -860C, com capacidade de 350 - 400 litros, com capacidade de atingir temperatura de -400C em até 2 horas; quatro compartimentos internos com tampas independentes e prateleiras ajustáveis em aço inoxidável; sistema de refrigeração selado e livre de CFC, em cascata, com dois compressores de 1 HP, com capacidade mínima de 2.500 BTUH cada, Independente para os</p>	Um	05

	<p>4 compartimentos; sistema que impeça formação de gelo nas portas; isolamento de poliuretano (mínimo de 125 mm de espessura); reserva de BTU para mais rápida taxa de recuperação de temperatura; válvula de alívio de pressão para evitar que o vácuo se forme no interior dificultando abertura da porta; aviso sonoro e visual em casos de ultrapassar limites máximos e mínimos de temperatura ou em casos de falha no fornecimento de energia ou porta aberta; sistema automático de compensação em casos de alta e baixa voltagem, supressor de surtos para proteger o equipamento em casos de picos de voltagem; sistema de back-up da bateria com carregador automático em casos de falha no fornecimento de energia, que inclua o hardware de controle de temperatura; contatos para conexão a sistema de gerenciamento remoto; controle microprocessado de temperatura com flutuação máxima de 20C em torno da temperatura desejada; ajuste digital da temperatura desejada, em passos de 10C; indicação digital da temperatura interna medida; painel de controle ao nível dos olhos para disponibilizar as informações necessárias: temperatura atual e programada, alarmes de falha de energia, alta e baixa temperatura, defeito no sensor de temperatura, porta aberta, bateria</p>		
--	--	--	--

	<p>fraca, alta temperatura do condensador e indicação quando for necessário limpar filtro do condensador; que permita programação de alarmes de alta e baixa temperatura e calibração do sensor de temperatura; registrador gráfico de temperatura para 7 dias, instalado na altura dos olhos, acompanhando caixa com discos de papel de 6 mm para registrador gráfico circular e caneta para a pena do registrador gráfico; back-up de CO2 para freezer -860C; câmara em aço inox com acabamento em pintura epóxi; rodízios para transporte. Deve acompanhar acessórios para congelamento de amostras (racks, caixas e divisares para crlotubos de 1,5 a 2,0 ml). Alimentação: 220 V, 60 Hz.</p>		
--	---	--	--

**OBSERVAÇÃO:**

Para os itens do Lote V será necessário a apresentação dos seguintes documentos, que deverão está presente no envelope nº 01 Propostas:

- Certificado de Boas Práticas da ANVISA;
- Registro no Ministério da Saúde;



**ANEXO II**  
ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 013/2011– SESAPI-PI

Validade: 12 (DOZE) MESES, podendo ser prorrogada por mais 12 meses.

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e dez, na, sede SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE-SESAPI, situada à Avenida Pedro Freitas s/n – Centro Administrativo Bloco C– 64.018-200 – Teresina – PI, representada por -----, inscrito no CPF sob nº ----- e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 11.319 de 13.12.2004, Decreto Estadual 11.346/04 e Decreto Federal Nº 3.931 de 19/09/2001 e, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pelo ato de ADJUDICAÇÃO e Controle Final (HOMOLOGAÇÃO), ambos dos Processo Administrativo nº AA.900.1.022478/11-30/2011 – SESAPI/PI, referente ao Pregão para Registro de Preços nº 013/2011 – SESAPI/PI. Os preços registrados constam das planilhas inerentes às rodadas de lances (ata de abertura da sessão), em anexo no Processo Administrativo, devendo-se observar ainda as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS; MATERIAIS HOSPITALARES (MATERIAIS CIRÚRGICOS), EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, FONAUDIOLOGIA, CENTRIFUGA, FREEZER, ESTUFA, MICROSCÓPIO E MICROPIPETA – SESAPI 2011/2012**, com possibilidade de prorrogação de acordo com regulamentação local, desde que mantidas as vantagens. Os preços registrados permanecerão disponíveis na forma das condições exigidas destinados a futuras contratações conforme Ata Geral e/ou do contrato individual e/ou, instrumentos congêneres, a ser firmado quando do chamamento para contrato. A base sempre será a Ata de Registro de Preços Geral que estará vinculada ao Extrato Parcial, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das ressalvas legais, inclusive as de aplicação subsidiária.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1- Da Solicitação:

A Administração deverá emitir Ordem de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação dos bens, preço unitário e total e

49

prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Na OF ou documento equivalente deverá estar declarada a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

2.3- De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme consta da OF.

### 3. DO OBJETO:

O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização e em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I, relativo à licitação objeto desta Ata Geral de Registro (Pregão Presencial de nº 013/2011-SESAPI/PI).

INSERIR QUADRO COM RESULTADO DEPOIS DAS RODADAS DE LANCES

### 4. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1- A Ata Geral de Registro de Preços, ora firmada entre a SESAPI/PI, representado - ----- e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada na forma regulamentar local, por até idêntico período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes.

4.1.1- A(s) detentora(s) (Empresa) da Ata Geral de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término da vigência desta Ata Geral.

4.2- À SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE – SESAPI/PI, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção no fornecimento, após a vigência da Ata Geral de Registro ou por suspensão justificada de pagamentos, conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93.

### 5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA;

5.1- O local deverá ser indicado pela contratante conforme sua necessidade, devendo os produtos ser entregues de acordo com as indicações e condições exaradas na OF e/ou Nota de Empenho, observadas as disposições do respectivo edital.

### 6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SESAPI-PI mediante apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

6.2. – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SESAPI-PI, os documentos abaixo relacionados:

- a) – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada, quando couber;
- b) – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;
- c) – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3. – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

6.4. – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) - Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## 7. DO CHAMAMENTO PARA RETIRADA DO CONTRATO OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES:

7.1 Os chamamentos para contratação dar-se-ão pelo órgão, depois de consultado o respectivo registro e seus quantitativos.

7.2. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SESAPI-PI, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

7.3. O contrato de fornecimento será sempre representado pelo Contrato Individual, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata de Registro.

7.4. O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;

7.5. Será de responsabilidade do contratado que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

## 8. DAS PENALIDADES:

8.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

8.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto da licitação (Pregão Presencial de nº 013/2011), a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SESAPI, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

8.2.1- Advertência.

8.2.2 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

8.2.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

8.2.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SESAPI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.4 - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SESAPI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

**9 – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9.1 – A contratação será de inteira responsabilidade e iniciativa da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SESAPI, cabendo à mesma todos os atos burocráticos processuais indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os detentores de preços registrados.

9.2. – A demandada ficará obrigada a honrar o compromisso assumido, observando todas as disposições e exigências do Edital ao qual se encontra vinculada.

9.3. – O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações, exigências e demais condições estabelecidos pelo edital.

9.4. – Por ocasião do adimplemento da condição a demandada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

9.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição (troca), a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado ou, noutro prazo que a Administração determinar.

b) - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1)- Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) - Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízo para a Administração.

9.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral dos itens contratados, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

#### 10. DO ATO DE REAJUSTE E DA REVISÃO:

10.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata Geral, nos termos da legislação que rege a matéria.

10.2 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando a álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a reapetuação do valor contratado e/ou registrado.

10.3 Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado, independente de provocação de parte da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SESAPI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a SESAPI o novo preço que substituirá o preço registrado, podendo esta agir de ofício, o que será motivo de abertura de processo individual.

10.4 - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

#### 11 - RESCISÃO DA ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata Geral de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

##### 11.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

11.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

11.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

11.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

11.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

11.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

11.1.8. A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOE, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

11.1.9. Fica estabelecido que a detentora da ata deve comunicar imediatamente à SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE – SESAPI, através da Coordenação que gerencia o Sistema de Registro de Preços, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos, não se responsabilizando a Administração licitadora por informações indevidas.

11.2. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

11.2.2. A rescisão ou suspensão do fornecimento dos bens com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

11.3. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mesmo com preços diferenciados, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que por impedimento das vencedoras que detenham preços registrados mantidas as demais condições da Ata de Registro e os preços contratados sejam compatíveis com os de mercado.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato, contrato individual ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

12.2. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo). A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.

12.3. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

12.4. O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for prestado à detentora da Ata do SRP, independentemente da forma de fornecimento ou local.

12.5. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais, independente da alegação do não recebimento.

12.6. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal e Decretos Estaduais vigentes.

12.7. Ao detentor da Ata Geral cabe assegurar o adimplemento da condição assumida conforme definido na sua proposta e aceito pela Pregoeira, registrado e publicado na imprensa oficial, sem prejuízo das disposições previstas na legislação específica, inclusive no Código do Consumidor.

12.8. Poderá a Administração depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata convocar as detentoras para proceder ajuste que vise melhoria ou otimização dos itens registrados, podendo, inclusive reabrir sessão específica para repregoar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial.

## 13. DO FORO

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, é competente o Foro da Cidade de Teresina, Estado do Piauí.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Teresina/PI, ----- de ---- 2011.

Detentora da Ata Geral - Contratante: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI

Detentoras de Preços Registrados:

DETENTORA	
CNPJ	
INSC. ESTADUAL	
CONTATO	
ENDEREÇO	
CIDADE	
ASSINATURA	

**ANEXO III**

Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação  
Ref. Pregão Presencial n.013/2011

**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO**

inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.  
\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,  
portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA,  
para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data.

Assinatura e carimbo do CNPJ

**Obs.** Esta declaração deverá ser entregue à Pregoeira, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



**ANEXO IV**

Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar  
Ref. Pregão Presencial n.013/2011

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
(CNPJ) \_\_\_\_\_, com sito à (endereço completo

\_\_\_\_\_  
) , Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

**Obs.:** Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

**ANEXO V**

Declaração que não emprega Menor

Ref. Pregão Presencial n.013/2011

\_\_\_\_\_  
inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.

\_\_\_\_\_)  
\_\_\_\_\_) portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA,  
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Local e data.  
Assinatura e carimbo do CNPJ

**ANEXO VI**

Ref. Pregão Presencial n.013/2011

Minuta Contrato Individual/ Autorização de Compras e/ou Serviços.

TERMO CONTRATUAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUI - SESAPI-PI

ENDEREÇO: Rua .....

CNPJ Nº.....

CONTRATADO: .....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....

Objeto Contratado:.....

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUI - SESAPI-PI, com endereço na rua....., neste ato representado pelo Sr. ...., no final assinado, aqui denominado CONTRATANTE e, do outro lado a empresa (ou o Sr. Fulano), sediada na rua.....nº.....bairro....., com CNPJ nº....., simplesmente neste termo denominada CONTRATADA, contratam com fundamento na Ata Geral do Sistema de Registro de Preços – Pregão Presencial 013/2011-SESAPI/PI – OBJETO: **EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS; MATERIAIS HOSPITALARES (MATERIAIS CIRÚRGICOS), EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, FONAUDIOLOGIA, CENTRIFUGA, FREEZER, ESTUFA, MICROSCÓPIO E MICROPIPETA - SESAPI**

A Empresa (OU PESSOA) com sede no endereço supra, por seu titular (ou representante) no fim assinado, compromete-se.

Pelo instrumento particular individual mantido entre a SESAPI e a empresa (ou pessoa) acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais, infratimbrados, ajustam e contratam o integral cumprimento das cláusulas e condições descritas neste instrumento individual que integra todas as disposições da Ata de Registro referente ao Objeto, Anexo \_\_\_\_\_, Processo Administrativo AA.900.1.022478/11-30/2011- SESAPI/PI.

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a todas as determinações contidas no Instrumento exordial como lei interna da licitação realizada sob a

59

Secretaria Estadual da Saúde  
Av..Pedro Freitas s/n – Centro Administrativo – Bloco A  
64018-200 – Teresina – PI  
(86) 3216-3604  
[www.saude.pi.gov.br](http://www.saude.pi.gov.br)

modalidade Pregão Presencial nº 13/2011, para registro de preços, devidamente planejado e realizado em condições especiais, nos termos dispostos do exame jurídico, em cumprimento à determinação do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 e observação precípua às cláusulas descritas no art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.

## II – CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO INDIVIDUAL:

A empresa detentora do preço registrado se compromete expressamente a fornecer para a contratante, o objeto \_\_\_\_\_, o qual será entregue nas condições e forma previstas no Extrato Parcial nº ----, publicado no DOE nº---/ de ----/--2010, conforme Edital referente ao Pregão Presencial nº- 013/2011, PA nº AA.900.1.022478/11-30/2011/2011, cujo o teor encontram-se recepcionados por este instrumento como se nele transcrito.

## III - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO DO OBJETO:

O contratado executará o objeto deste contrato, nos moldes e condições de sua proposta e negociação processada em Sessão Pública, ficando para tanto ajustado o valor irrevogável de R\$\_\_\_\_\_ (...), com base em preços praticados no mercado local. O pagamento será efetuado nas condições dispostas no edital e neste termo, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

## IV - CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega do objeto tem prazo definido para \_\_\_ dias depois de expedida a ordem de entrega ou fornecimento, tendo como prazo definido para correção dos defeitos porventura constatados, 48 (quarenta e oito) horas contados da solicitação, considerando-se, assim, o momento (data do documento) em que for acionado por parte do contratante.

## V - CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA POR INADIMPLEMENTO

Pela inobservância do prazo previsto na Cláusula anterior, a empresa (ou pessoa) contratada pagará, via administrativa, à SESAPI, a multa de \_\_\_% (cinco por cento), sobre o valor total deste contrato, calculada as correções monetárias sobre o valor previsto, conforme previsto na Ata que rege o procedimento, sem prejuízo de aplicação das demais penalidades previstas no Edital e na Ata Geral de Registro de Preços.

A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega do objeto e poderá ser compensada com qualquer pagamento que lhe seja devido pela SESAPI.

Transcorrido o prazo de \_\_\_\_ dias estabelecido para a entrega do objeto poderá a contratante cancelar a ordem de fornecimento, sem prejuízo do direito de cobrança da multa devida e demais sanções aplicáveis, previstas na Lei nº 8.666/93.

#### VI - CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE ADIMPLENTO E QUITAÇÃO:

O preço ajustado na cláusula terceira será pago pela SESAPI ao contratado do seguinte modo:

Após adimplemento da condição com a devida entrega do objeto, conforme estabelecido no edital, dando-lhe atestado de quitação pelo recebimento, podendo a quitação ser parcelada conforme entrega de cada parcela ajustada.

O atraso injustificado no pagamento superior a 90 (noventa) dias, importará em juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da Fatura, os quais serão cobrados através de Nota de Débito emitida contra o Contratante, desde que requerido expressamente pelo contratado.

#### VII - CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

A SESAPI reveste-se do direito de só aceitar o objeto que estiver de acordo com as especificações e/ou exigências descritas no edital, depois de ter sido considerado em perfeito estado e ordem pelos setores de fiscalização da \_\_\_\_\_, além do que o objeto contratado deve apresentar claras condições de aceitabilidade, devendo ser rejeitado, no todo ou em parte, caso apresente incompatibilidades técnicas aparente ou não ou mesmo imperfeições, desde que comprovadas por laudos emitidos pela equipe ou pessoa designada para fiscalização, cabendo ao contratado, substituição de todo objeto condenado e imediata reposição, atribuindo-lhes todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas inerentes do problema.

O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto pela \_\_\_\_\_, mediante termo circunstanciado ou recibo, conforme o caso.

O período para recebimento definitivo do objeto coincidirá como o exercício financeiro, respondendo civilmente o contratado por qualquer dano futuro, que possam surgir dentro do espaço limite máximo de 60 (sessenta) meses.

**VIII - CLÁUSULA OITAVA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COMO SUPORTE DA DESPESA E DOS ESTÁGIOS DA LEI Nº 4.320/64:**

O crédito pelo qual correrá a despesa origina-se da verba Fonte: \_\_\_\_\_, com classificação funcional programática \_\_\_\_\_ e categoria econômica \_\_\_\_\_ Elemento de Despesa \_\_\_\_\_.

Os pagamentos serão efetuados obedecendo rigorosamente os estágios indicados no art. 63 da Lei nº 4.320/64.

**IX - CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO DE INÍCIO, EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO:**

A execução do objeto dar-se-á por forma indireta, sendo o seu regime contratado sob empreitada por preço unitário;

O prazo de início será contado a partir da assinatura deste contrato, devendo sua execução ocorrer de acordo com a programação, ficando a entrega condicionada ao total adimplemento da condição, quando for o caso.

**X - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS E DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:**

Conforme faculta o art. 56 da Lei nº 8.666/93, fica liberada à prestação de garantia, nada tendo o contratante que restituir ou acrescentar ao contrato inicial no final deste contrato.

Em situações excepcionais é permitida a subcontratação em parte, no entanto cabe a Administração definir previamente e expressamente a sua limitação, obedecendo-se disposições do art. 72 da Lei 8.666/93.

**XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Para os casos de inexecução total ou parcial previstos no art. 77 da Lei das Licitações e Contratos, bem como os motivos descritos no art. 78 da mesma lei, poderão ser aplicados automaticamente, desde que motivos justos assegurem a ação, em aplicação subsidiária a Lei 10.520/02.

**XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO INICIAL.**

Encontram-se as partes estritamente vinculadas ao termo que iniciou o procedimento, bem com a legislação aplicável, incluída a correlata e, ainda, na obrigação de manter



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

durante todo o contrato a compatibilidade das obrigações assumidas nas condições iniciais habilitatórias e de qualificação exigida.

**XIII - DO FORO:**

Para qualquer ação decorrente deste contrato, elegem as partes contratantes, de comum acordo, o foro do Município de Teresina/PI, independentemente de outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para surtirem os efeitos legais.

Teresina-----de-----/PI., em \_\_/\_\_/2011

\_\_\_\_\_  
Contratante – SESAPI/PI

\_\_\_\_\_  
Empresa (ou pessoa) contratada

**ANEXO VII**

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº \_\_\_\_/2011/SESAPI  
DATA DA EMISSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2011  
BASE LEGAL: ART. 62, LEI 8.666/93

NÚMERO DA REQUISIÇÃO SRP: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2011 – ____/PI REF.: PREGÃO PRESENCIAL ____/SRP/____/2011 VINCULAÇÃO: ATA GERAL
--

**I - DADOS DO(A) AUTORIZADO(A):**

RAZÃO SOCIAL/NOME:		
CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	UF: PI
FONE: (86)	FAX: (86)	E-MAIL:

**II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PROJETO / ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSOS:
----------------------	----------------------	--------------------

**III – DO OBJETO:**

ORDEM/ REQUISIÇÃO	Objeto/Item	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
001				

**IV – VALOR DA DESPESA (R\$):**

R\$
-----

**V – FORMA DE PAGAMENTO (APÓS ADIMPLENTO DA CONDIÇÃO):**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o faturamento.
--

**VI – PRAZO DE FORNECIMENTO DO OBJETO:**

A entrega do objeto será realizada no prazo estabelecido na Ata Geral do SRP
--

correspondente ao Pregão Presencial de nº013/2011).

**VII – DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

<p>A ENTREGA DO OBJETO, ITEM _____, EXTRATO _____, DOE _____, DE ____/____/2011, DAR-SE-Á DE ACORDO COM O INCISO II, ART. 73 DA LEI 8.666/93, EM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA, CONSIDERADAS AS DISPOSIÇÕES DA ATA GERAL DE REGISTRO QUE INTEGRA ESTA AUTORIZAÇÃO COMO NELA TRANSCRITA, A QUAL CONTÉM AS CLÁUSULAS ESSENCIAIS PREVISTAS NO ART. 55 DA LEI 8.666/93, DANDO-LHE FORÇA DE CONTRATO.</p>	<p>Teresina (PI), ____/____/____</p> <p>_____ Autoridade Requisitante</p>
<p>DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E RECIBO DA EMPRESA DETENTORA DA ATA (FORNECEDOR): Recebemos a 1ª. via desta AC, em ____/____/____, estando de acordo com as condições assumidas na Ata de Registro para o objeto supra, bem como com as disposições contidas no Processo Administrativo que a originou e ao qual está vinculada.</p>	<p>_____ Representante Legal Empresa</p>

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: segunda à sexta-feira, de \_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ref. Pregão Presencial n.013/2011

\_\_\_\_\_  
inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.  
\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA,  
por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor  
completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que  
recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral  
das obrigações desta licitação.

Local e data.

Assinatura e carimbo do CNPJ

### ANEXO IX

#### DECLARAÇÃO ESPECIAL – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Observação: esta declaração dever conter selo DHP (Documentos de Habilitação Profissional) e terá validade de 30 dias após sua emissão)

#### DECLARAÇÃO DO CONTADOR LEI 123/06

Eu, \_\_\_\_\_ contador, CRC \_\_\_\_\_,  
afirmo ser contador responsável pelas contas da empresa  
\_\_\_\_\_ inscrita nº. CNPJ \_\_\_\_\_ e com esta função, declaro que  
a mesma esta devidamente enquadrada nas condições dos artigos da Lei  
Complementar 123, de 14 dezembro de 2006, como Micro Empresa ou Empresa de  
Pequeno Porte, reconheço os benefícios e as responsabilidades.

Local e data.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Assinatura e carimbo do CRC

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO ESPECIAL – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA - LEI 123/06**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, afirmo como representante legal da empresa \_\_\_\_\_ inscrita nº. CNPJ \_\_\_\_\_ de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

Local e data.

Assinatura e carimbo do CNPJ



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROTOCOLO DE ENTREGA**

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2011-SESAPI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS; MATERIAIS HOSPITALARES (MATERIAIS CIRÚRGICOS), EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, FONAUDIOLOGIA, CENTRIFUGA, FREEZER, ESTUFA, MICROSCÓPIO E MICROPIPETA - SESAPI.**

DATA DE ABERTURA: 09/11/2011.

HORÁRIO: 09h00min.

LOCAL: Sala de Reuniões da CPL/SESAPI

**PARA QUEM RETIRAR O EDITAL POR VIA ELETRÔNICA (SITE DO TCE) POR FAVOR, INFORMAR A CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ DEVIDAMENTE PREENCHIDO PELO FONE FAX (86)-3216-3604.**

**R E C I B O**

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, o Edital relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011-SESAPI e seus anexos, a que se refere o protocolo de entrega acima.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante

FIRMA	
ENDEREÇO	
CNPJ	
TELEFONE	
E-MAIL	
NOME LEGÍVEL	



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

--	--